

**PARECER Nº 1336/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 302/10.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato (PMDB), estabelece que os elevadores monitorados por ascensoristas deverão ter, obrigatoriamente, cadeiras ergonômicas para a utilização por parte desses profissionais.

A propositura também estabelece que referidas cadeiras deverão obedecer às disposições técnicas da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia.

Fica estabelecida, em caso de não cumprimento desta lei, multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos pela empresa empregadora.

De acordo com a justificativa, objetiva-se possibilitar que o trabalho desses profissionais seja realizado na posição sentada, de forma a evitar problemas como varizes e dor nas costas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Em face do exposto, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 28.10.2010.

Juscelino Gadelha - PSDB - Presidente

Goulart - PMDB – Relator

Marta Costa - DEM

Quito Formiga - PR